



Resolução n º 004/2012 - CIB/PR

A **Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PR**, em reunião ordinária ocorrida em 28 de fevereiro de 2012, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 6º, parágrafo IV, do seu regimento interno, resolve:

Art. 1º - Aprovar os seguintes critérios de partilha para construção de CRAS:

- Municípios que não têm CRAS selecionados a partir do percentual de pessoas em extrema pobreza (no mínimo maior do que a média do Paraná [média 3,6%], utilizando índice do IBGE;
- Municípios que possuem ao menos 1 CRAS em compartilhamento com ONG ou Associação, e tenham equipe de referência que atenda a NOB/RH, de acordo com exigência da Política Nacional de Assistência Social - PNAS, hierarquizado segundo percentual de extrema pobreza, conforme índice do IBGE;
- Municípios com defasagem de famílias referenciadas no CRAS (porte do Município) em relação ao número de famílias cadastradas no CadÚnico com rendimento de até ½ salário - mínimo per capita. (Ranking por extrema pobreza).

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 05 de março de 2012.

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA
Coordenadora da CIB

MARRY SALETTE DAL' PRÁ DUCCI
Presidente do Cogemas